



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 7.976 DE 04 DE MAIO DE 2018

Suspende temporariamente a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício 2018, no Município de Salinas.

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições e competências legais,

Considerando as tratativas com o Poder Legislativo para viabilizar maior percentual de desconto do IPTU ao contribuinte, com a finalidade de amortizar o valor do imposto atualmente cobrado:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente a cobrança do IPTU no exercício 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 04 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES

Prefeito Municipal